



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTO DAS ANTENAS LTDA- ME**, inscrita no Nº.25.305.772/0001-62, com sede na Monsenhor Jose Camilo Nº 25 B centro Januária MG. A seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 008/2017, originado do Processo Licitatório nº 004/2017, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

#### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos necessários para transporte escolar da rede pública de ensino, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigorará até 31/12/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2018 o montante de R\$ 98.893,30 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias nº s:

06.01.03.12.361.0020.2062– 33903900 ficha 443 fonte 101

06.01.03.12.361.0020.2062 -33903900 ficha 444 fonte 122

06.01.03.12.361.0020.2062 -33903900 ficha 445 fonte 145



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



06.01.03.12.361.0020.2062 -33903900 ficha 446 fonte 147

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 29 de Dezembro de 2017.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal  
Contratante

PONTO DAS ANTENAS LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas

1: \_\_\_\_\_  
CPF:

2: \_\_\_\_\_  
CPF: